



## **ORDEM DE SERVIÇO TRT13 SGP N.º 1, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Determina a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro de 2022.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do PROAD N.º 6476/2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Inventário de Material Permanente neste Regional, nos termos do art. 46 do ATO TRT SGP N.º 82/2020,

**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA TRT GDG N.º 229/2022, a qual designa os integrantes da Comissão de Inventário Anual de Material Permanente - Exercício 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão das movimentações físicas de Material Permanente no Sistema de Material de Patrimônio (SCMP), entre as unidades do Tribunal, no período de 20 a 30 de setembro deste ano, a fim de possibilitar a realização do inventário em exercício.

**Art. 2º.** As movimentações no período ficarão adstritas aos ajustes de localidade realizados pelos membros da Comissão de Inventário de Material Permanente atuantes na coordenação dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT- Adm.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Presidente